



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1678, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a cessão de uso de área pertencente ao Município de Palmas à Associação Primícias do Tocantins.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a cessão de uso de um lote de terras pertencente ao Município de Palmas à Associação Primícias do Tocantins, localizado na APM-01B, situado à Rua 18, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 2.000,00 m², transcrita sob o nº. 101.241, de 26 de outubro de 2009, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, com os seguintes limites e confrontações: “33,75 metros + 7,07 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com Rua 18; 33,75 metros de fundo com Rua 20; 60,00 metros do lado direito com APM-01A; 50,00 metros do lado esquerdo com Avenida G”.

Art. 2º A área cedida por força do disposto no art.1º, destina-se à construção da sede da Associação Primícias do Tocantins, com as atividades voltadas para valorização da pessoa humana e das famílias.

Art. 3º A presente cessão de uso efetivar-se-á mediante termo firmado pelo Município, através do Chefe do Poder Executivo e será outorgada por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser revogada a qualquer momento, assim que o interesse público o exigir, em caso de alteração de sua destinação ou desvio de finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas